

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.615.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO N º 40 CEP – 86.855.000 - CRUZMALTINA

ANEXO I

1

ESTUDO TÉCNICO Nº 001/2026 DIMENSIONAMENTO DA CAPACIDADE DE AUDITORIA Município de Cruzmaltina – Estado do Paraná

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico nº 001/2026 integra o Plano Anual de Trabalho – PAT, o Plano Anual de Controle Interno – PACI e o Plano Anual de Auditorias Internas – PAAI do Município de Cruzmaltina – Estado do Paraná. O objetivo deste estudo é avaliar, de forma técnica e fundamentada, a capacidade operacional da Controladoria Interna para execução das atividades de auditoria, inspeção e monitoramento previstas para o exercício de 2026.

Considerando que o Município possui apenas um Controlador Interno, responsável por todas as atividades previstas na legislação e nas instruções do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, este estudo aplica uma metodologia compatível com municípios de pequeno porte, priorizando avaliações por risco, relevância, materialidade e economicidade.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- Constituição Federal – arts. 31, 70 e 74;
- Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Lei Federal nº 4.320/1964;
- Lei Complementar Estadual nº 113/2005;
- Lei Municipal que institui o Sistema de Controle Interno;
- Instruções Normativas, Alertas e Notas Técnicas do TCE/PR;
- Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público – NBASP (adequadas ao porte municipal).

3. METODOLOGIA APLICADA

A metodologia empregada neste estudo considera fatores reais do Município de Cruzmaltina e adota critérios simplificados, devido ao porte administrativo e ao quadro funcional reduzido. Foram considerados os seguintes parâmetros:

- Quantidade mínima de auditorias previstas no PAAI 2026;
- Baixa complexidade dos processos administrativos do Município;
- Execução por amostragem e priorização por risco;
- Capacidade operacional do único Controlador Interno;
- Carga de trabalho decorrente de atividades obrigatórias legais: PACI, PAT, PAAI, SIM-AM, SIAP, SIT, Portal da Transparência, pareceres e monitoramentos.

4. DEMANDA REAL DE TRABALHO PARA 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.615.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO N º 40 CEP – 86.855.000 - CRUZMALTINA

Diferentemente de modelos aplicáveis a municípios de grande porte, que utilizam² cálculos de dias-homem e múltiplos auditores, Cruzmaltina adota modelo proporcional à sua estrutura administrativa. Assim, o PAAI 2026 prevê duas auditorias principais:

- Auditoria no Transporte Escolar (Educação) – 1º semestre;
- Auditoria nos Benefícios Eventuais (Assistência Social) – 2º semestre;

Além dessas, o PACI prevê inspeções complementares, executadas conforme risco identificado e disponibilidade técnica, garantindo conformidade sem ultrapassar a capacidade real do Município.

5. CAPACIDADE OPERACIONAL DISPONÍVEL

A Controladoria Interna do Município de Cruzmaltina é composta por apenas um servidor, responsável por atividades de auditoria, emissão de pareceres, acompanhamento de sistemas, orientação administrativa, resposta a órgãos de controle e monitoramento contínuo. Dessa forma, a capacidade operacional é compatível com a execução do planejamento mínimo legal definido no PAAI, desde que adotada metodologia baseada em risco, amostragem e relevância.

6. ANÁLISE TÉCNICA DE DIMENSIONAMENTO

Considerando o porte municipal, a quantidade de processos, o volume de licitações, o número de secretarias e a carga administrativa, conclui-se que o quadro atual é suficiente para atender às auditorias mínimas e inspeções essenciais. Modelos que indicam necessidade de múltiplos auditores não se aplicam à realidade de Cruzmaltina, que possui estrutura administrativa enxuta e baixo volume de processos.

Uma eventual ampliação de equipe somente seria recomendada caso houvesse aumento expressivo das demandas — como expansão de convênios, obras de grande porte ou volume elevado de processos administrativos — cenário não identificado para o ano de 2026.

7. CONCLUSÃO

O Estudo Técnico nº 001/2026 demonstra que a Controladoria Interna do Município de Cruzmaltina possui capacidade adequada para cumprir o Plano Anual de Auditorias Internas, desde que mantidas as metodologias de amostragem, priorização por risco e foco em áreas essenciais. O presente documento integra o PAT/PACI/PAAI 2026 e fundamenta o planejamento definido, reforçando a compatibilidade entre a estrutura existente e as atividades obrigatórias do exercício.

Município de Cruzmaltina – Estado do Paraná

Jhonny Porfirio

Controlador Interno da Prefeitura Municipal de Cruzmaltina